

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Resolução s/nº. /2014 – PPGDA

Estabelece regras e prazos para a qualificação e defesa de Dissertação dos alunos ingressos no ano acadêmico de 2013.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Resolução CEPEC nº. 1075/2012 e, ainda, a deliberação da Coordenadoria de Pós-graduação de 8 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar as datas limites de **13 de fevereiro de 2015** e **31 de março de 2015**, respectivamente, para a qualificação da Dissertação e para a defesa oral da Dissertação de Mestrado dos alunos ingressos no ano acadêmico de 2013.

Art. 2º. O requerimento para a realização de qualificação da Dissertação de Mestrado deverá ser assinado pelo orientador e protocolado na Secretaria do Curso, quinze dias antes da data fixada para o ato, juntamente com quatro (04) cópias do trabalho e a indicação dos membros titulares e suplentes da banca.

Art. 3º. O aluno deverá, trinta dias antes da data marcada para a defesa da Dissertação, depositar, na Secretaria do Curso, quatro (04) exemplares da Dissertação, juntamente com o requerimento de defesa, assinado pelo professor orientador, com a indicação dos membros titulares e suplentes da banca e comprovação de atividades complementares.

Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, 15 de dezembro de 2014.



Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário